



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - DTP/SMTC

ATA Nº 56

Informações da Reunião						
Assunto:	56ª Reunião Ordinária CMRI					
Participantes:	Fabiéli Aurelio Irigaray - GP Gabriela de Faveri Lumertz - CGM/SMTC Marco Antônio Trisch Mendonça - DGPES/SMAP Marcos Vinícius Andrade da Silveira - PROCEMPA Thiago Pires - SMGOV					
Ausências justificadas	PGM; DGD/SMAP					
Ausências não justificadas						
Data:	29/11/2022	Início:	14h05min	Final:	14h35min	Local: Reunião realizada na modalidade videoconferência, através do <i>Google Meet</i>

Pauta		
#	Assunto	Responsável
1.	Análise Decisões nº 84/2022 e nº 86/2022.	CMRI
2.		

Principais Pontos Discutidos	

- A reunião foi iniciada pela Sra. Gabriela, seguindo a ordem dos assuntos definidos em pauta:
- **Análise Decisão 86/2022 - relatoria SMTC** - Protocolo e-SIC 006422-22-96 - Órgão Requerido: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET. A Sra. Gabriela (SMTC) relatou o pedido inicial do requerente, que era acesso ao processo de concessão de alvará de um estabelecimento. Em resposta, o órgão demandado informou que tal pedido deveria ser feito por e-mail, sendo o requerente parte do processo ou então mediante procuração. Como o requerente não era parte no processo, relatou que gostaria das informações acerca do alvará porque o estabelecimento faz muito barulho, que importuna os moradores ao redor e questionou, se mantida esta condição, como poderá ser ressarcido do IPTU por desvalorização do imóvel, tendo em vista a descaracterização de uma região tranquila. A SMDET negou novamente o acesso ao processo de concessão de alvará, pelas mesmas razões apresentadas na primeira resposta, mas complementou informando que estabelecimento em questão possui alvará regularizado e que para solicitar uma fiscalização de poluição sonora, o requerente pode enviar *e-mail* para o endereço eletrônico da SMAMUS. O requerente então pediu recurso. A comissão entendeu que a secretaria demandada prestou as informações de sua competência e não foi verificada omissão ou recusa de informações, decidindo, por unanimidade, em não dar provimento ao recurso (22.0.000122006-7).
- **Análise Decisão 84/2022 - relatoria GP** - Protocolo e-SIC - Órgão requerido: Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS. A Sra. Fabiéli fez um resumo do pedido inicial do requerente, que solicitou diversas informações referentes à fiscalização do cumprimento e execução da Lei Municipal 11.870/2015. A secretaria demandada respondeu tempestivamente, prestando parcialmente as informações solicitadas, já que algumas delas não poderiam ser fornecidas devido às restrições de divulgação dos dados pessoais constantes no processo, uma vez que envolve reclamantes que solicitaram sigilo, assim como dados pessoais dos servidores. O requerente entrou então com recurso, alegando que não é possível aceitar a resposta fornecida, tecendo longo arrazoado, referindo a necessidade de fundamentação da decisão, com base legal e fática pela negativa da concessão das informações. A comissão analisou o referido pleito e decidiu pelo provimento do recurso, com efeito de determinar que a SMAMUS forneça as informações solicitadas, ocultando os dados pessoais protegidos pela legislação (22.0.000114609-6).
- **Decisões sem resposta dos órgãos demandados:** A Sra. Gabriela trouxe o assunto para ser discutido na reunião, a pedido da Sra. Elaine e da Sra. Camila, com a sugestão de seguir o mesmo procedimento dos e-SIC em atraso, qual seja encaminhar à Controladoria-Geral do Município para que esta cobre as secretarias. Todos os membros presentes na reunião concordaram.
- Sem mais, encerrou-se a reunião às 14h35min.

Ações requeridas para a próxima reunião

Pendências	Assunto	Prazo	Responsável
1.	Distribuição de novos recursos (se houver) - via SEI e e-mail	27/12/2022	CMRI

Calendário das próximas reuniões CMRI em 2022

Data	Horário	Local
27/12/2022	14h	Reunião por videoconferência

De acordo:

Fabiéli Aurelio Irigaray
Gabinete do Prefeito - GP

Gabriela de Faveri Lumertz
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC

Marco Antônio Trisch Mendonça

Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP

Marcos Vinicius Andrade da Silveira

Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre – PROCEMPA

Thiago Pires Jardim de Oliveira

Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Faveri Lumertz, Servidor Público**, em 14/12/2022, às 13:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pires Jardim de Oliveira, Servidor Público**, em 14/12/2022, às 13:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Andrade da Silveira, Servidor Público**, em 15/12/2022, às 17:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiéli Aurelio Irigaray, Técnico Responsável**, em 16/12/2022, às 14:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Trisch Mendonça, Servidor Público**, em 19/12/2022, às 12:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21420615** e o código CRC **0182C651**.